



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

C.I. N°030/2023 - DGU

Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2023

À Secretaria de Planejamento e Defesa

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 112/2023

Em atenção à solicitação de lombada na Rua Antônio Costa, submetido pelo Vereador Professor Du, sob requerimento nº 112/2023, aprovado em plenária, considerando:

- i) A Resolução nº 600, do CONTRAN, que define os critérios para instalação de lombadas;
- ii) Que a rua especificada não possui pavimentação.

Esta Secretaria informa, que, em acordo com o Art 5º da referida Resolução, não é permitida a instalação de lombadas em locais sem pavimentação adequada, e, desse modo, o pedido fica indeferido.

No entanto, encaminharemos à Secretaria Extraordinária de Pavimentação a via mencionada, para que seja incluída no cronograma de projetos.

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.

FERNANDA LOPES VIANA
Gerente de Mobilidade Urbana

DÉBORA LUIZA SCHUMACHER FURLAN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

